



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
輕微民事案件法庭
JUÍZO DE PEQUENAS CAUSAS CÍVEIS

告示 EDITAL

簡易執行裁判案 第 **PC1-22-0699-COP-A** 號 輕微民事案件法庭

Execução Sumária de Sentença n.º

Juízo de Pequenas Causas Cíveis

Exequente : **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL DA CHINA (MACAU) S.A.**,
com sede em Macau, na Avenida da Amizade, N.º 555,
Macau Landmark, Torre ICBC, 18.º andar.

Executado : **GOMEZ BENJAMIN JR CASTELLANO**, com última
residência conhecida em Macau, na 路環金峰南岸地段2第
二座8樓C座, ora ausente em parte incerta.

*

Correm éditos de TRINTA (30) DIAS, notificando o executado acima identificada, de todo o conteúdo do requerimento inicial destes autos, do despacho da penhora e da realização da penhora, que incidiu sobre: 1) o saldo da conta no Banco Nacional Ultramarino, S.A. de MOP618,87 e 2) o saldo da conta no Banco da China (Macau), S.A. de MOP405,19, bem como para, querendo, no prazo de dez (10) dias, decorrido que seja o dos éditos, pagar a quantia exequenda de MOP\$141.108,60, os respectivos juros de mora convencionados e acréscimos legais, ou deduzir embargos de executado ou oposição à penhora, e ainda requerer a substituição do bem penhorado por outro de valor suficiente, tudo conforme no art. 820.º do C.P.C.M., sob pena de, não o fazendo no referido prazo, seguir o processo os ulteriores termos até final à sua revelia.

Fica advertido de não é obrigatória a constituição de mandatário judicial.

Os duplicados do requerimento inicial encontram-se aguardados nesta secretaria do Juízo de Pequenas Causas Cíveis, podendo ser levantados nas horas normais de expediente.

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na *Internet*.

RAEM, 19 de Maio de 2025.

O JUIZ,

Tang Chon In Vitor

*

O Escrivão Judicial Principal,

Lam Ka Hong